



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.635 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.714, de 06 de novembro de 1987, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cz\$ 765.828,92 (setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito cruzados e noventa e dois centavos), destinado a atender a seguinte doação orçamentária:

1 LEGISLATIVO
1.1 Câmara Municipal
3211 Transferências Operacionais Cz\$ 765.828,92
FP 01.01.001.2.01 - Manutenção da Câmara Municipal

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes dos rendimentos da aplicação em OWER NIGHT feita pelo Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de outubro de 1988.

ME
CARLOS EUGÉNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 035

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 2.635/88)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 25 de outubro de 1988.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =